

CONCURSO

PROFESSOR DESTAQUE LEGISLATIVO

5ª EDIÇÃO – ANO 2025

Estabelece procedimento e torna público o Edital do Concurso Professor Destaque Legislativo que visa reconhecer, valorizar e divulgar experiências educativas de fortalecimento da cidadania, inovadoras exitosas executadas por profissionais da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio.

APRESENTAÇÃO

O concurso Professor Destaque Legislativo é uma iniciativa da Câmara Municipal de Gramado através da Escola do Legislativo Ivo Bezzi.

O concurso busca reconhecer, divulgar e homenagear o trabalho de professores da rede pública ou privada do município de Gramado, que contribuem para a melhoria dos processos de ensino e aprendizagem desenvolvidos nas salas de aula, integrando o fortalecimento da cidadania dentro de suas áreas de conhecimento, através de práticas pedagógicas inovadoras.

Categorias;

I – Educação Infantil (CEI e Pré-Escola)

II – Ensino Fundamental I (1º ano ao 5º ano)

III – Ensino Fundamental II (6º ano ao 9º ano)

IV – Ensino Médio (1º ano ao 3º ano)

2025

Gramado – RS

OBJETIVOS

São objetivos do concurso:

– Reconhecer o trabalho inovador dos professores da rede pública municipal, estadual e privada, que, no exercício da atividade docente, contribuem de forma relevante para a qualidade da Educação em Gramado;

– Valorizar o papel dos professores como agentes fundamentais no processo formativo das novas gerações, pois eles são responsáveis na formação de cidadãos, nos

ensinamentos desde cedo sobre as mais diversas áreas do conhecimento humano e sobre a vida em sociedade;

– Dar visibilidade às experiências pedagógicas inovadoras conduzidas pelos professores, consideradas exitosas e que sejam passíveis de adoção por outros professores e pelo sistema de ensino;

– Oferecer uma reflexão sobre a prática pedagógica e orientar a sistematização de experiências educacionais.

REGULAMENTO

5ª edição do Concurso Professor Destaque Legislativo

A Câmara Municipal de Gramado resolve tornar pública a realização do concurso: “Professor Destaque Legislativo” – 5ª edição – 2025, mediante as regras estabelecidas nesse regulamento.

Capítulo I

DO CONCURSO

Art. 1º O concurso consiste na seleção e divulgação de práticas inovadoras desenvolvidas por professores que atuam nas escolas de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio.

Art. 2º São objetivos do Concurso:

I – Reconhecer o trabalho inovador dos professores da rede pública e privada do município que integram as áreas do conhecimento ao fortalecimento da cidadania, no exercício da atividade docente, e assim contribuem de forma relevante para a qualidade da Educação e na construção de uma sociedade melhor;

II – Valorizar o papel dos professores como agentes fundamentais no processo formativo das novas gerações;

III – Dar visibilidade às experiências pedagógicas inovadoras conduzidas pelos professores, consideradas exitosas e que sejam passíveis de adoção por outros professores e pelo sistema de ensino;

IV – Oferecer uma reflexão sobre a prática pedagógica e orientar a sistematização de experiências educacionais.

Art. 3º São categorias do Concurso:

I – Educação Infantil (CEI e Pré-Escola)

II – Ensino Fundamental I (1º ano ao 5º ano)

III – Ensino Fundamental II (6º ano ao 9º ano)

IV – Ensino Médio (1º ano ao 3º ano)

Capítulo II

DA CANDIDATURA

Art. 4º Poderão participar do Concurso Professor Destaque Legislativo, professores regentes ou de áreas, no exercício da atividade docente em escolas da rede pública ou privada, que atuam nos segmentos da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, no município de Gramado.

Parágrafo Único – Apenas poderão ser inscritos relatos de práticas docentes inovadoras desenvolvidas de março a agosto de 2025.

Parágrafo Único – Ficam impedidos de inscrever-se no Concurso Membros da banca julgadora, bem como organizadores do concurso e quaisquer terceiros a eles relacionados.

Art. 5º Cada candidato poderá concorrer com um projeto, em apenas uma das categorias do concurso, previstas no art. 3º deste regulamento.

Parágrafo Único – Em caso de mais de um autor, no ato da inscrição, o professor responsável pela inscrição deverá informar se houve participação de outros professores no desenvolvimento da prática pedagógica como coautores.

Capítulo III

DO RECONHECIMENTO

Art. 6º Serão reconhecidos 1º, 2º e 3º lugar de cada categoria através de uma sessão solene onde serão homenageados e as práticas vencedoras reconhecidas pelo Poder Público municipal e pela sociedade Gramadense.

Capítulo IV

DAS INSCRIÇÕES

Art. 7º As inscrições serão gratuitas, realizadas única e exclusivamente através de Protocolo presencial junto à Secretaria da Câmara Municipal de Gramado até o dia 30 de setembro de 2025, às 16h30.

Parágrafo único – as inscrições encerram no dia 30 de setembro de 2025.

Art. 8º A inscrição ocorrerá exclusivamente através de protocolo realizado junto à Secretaria de Protocolo da Câmara Municipal de Gramado, sito à Rua São Pedro, 369,

Centro de Gramado, das 8h30 às 11h30 e das 14h às 16h30, mediante o preenchimento dos dados solicitados e apresentação da seguinte documentação, ambos em envelope lacrado e sem identificação:

- I – Autorização de uso de imagem, assinada (Anexo I);
- II – Declaração da Direção Escolar, assinada pelo(a) diretor(a) (Anexo I);
- III – Relato de práticas pedagógicas com imagens (Anexo III).

Capítulo V

DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

Art. 9º O processo de avaliação e seleção é composto por três etapas:

- I – Recebimento das inscrições com os relatos de experiências, até o dia 30/09/2025;
- II – Avaliação dos trabalhos que se dará por meio de uma banca avaliadora composta por 03 (três) membros: 01 (um) Vereador, 01 (um) representante da Escola do Legislativo e 01 (um) representante da Secretaria de Educação de Gramado.
- III – A divulgação dos vencedores ocorrerá através dos meios de comunicação do Legislativo e será realizada uma sessão solene específica para premiação.

Art. 10º A seleção das experiências considerará os seguintes critérios de avaliação:

- I – Do mérito:
 - a) **Criatividade** – o desenvolvimento de educação para cidadania foi de forma dinâmica, aliando o conteúdo desenvolvido com o contexto social?
 - b) **Envolvimento do aluno** – o projeto exigiu participação e pesquisa, além de atividades fora do ambiente escolar?
 - c) **Alcance** – houve interdisciplinaridade com outras áreas, professores, turmas, segmentos?
 - d) **Consistência Pedagógica** – o projeto alia prática à teoria, considerando autores e especialistas da área?
 - e) **Relevância do projeto no que tange educação para cidadania** – o projeto estimulou a formação ética e cidadã dos alunos?
 - f) **Resultados** – o projeto alcançou os objetivos esperados?
- II – Da organização e estrutura (de acordo com o anexo III)
- III – Da Clareza e objetividade.

Parágrafo Único – O método de avaliação será qualitativo, havendo, para fins de formulação de resultado, o valor de até 80% para o disposto do inciso I e de até 10% para os incisos II e III, cada.

Art. 11° Os projetos serão avaliados pela banca avaliadora:

I – Os projetos serão classificados de acordo com sua pontuação final;

II – Havendo empate na pontuação dos relatos de experiências será utilizada a nota do critério e Relevância do projeto no que tange educação para cidadania, para o desempate;

III – Persistindo o empate o critério a ser utilizado será o a Criatividade.

Art. 12° Todas as etapas serão supervisionadas pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Gramado.

Capítulo VII

DO CALENDÁRIO

Inscrições e envio de relatos	De 01 à 30 de setembro de 2025
Avaliação da banca	De 01/10 a 09/10
Divulgação dos resultados	10 de outubro de 2025
Sessão Solene de homenagens aos professores participantes e vencedores do concurso	16 de outubro de 2025

Capítulo VIII

DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DA HOMENAGEM

Art. 13° A divulgação oficial do resultado final do Concurso Professor Destaque Legislativo ocorrerá no dia 10 de outubro de 2025 através dos meios de comunicação da Câmara de Vereadores de Gramado.

Art. 14° A Sessão Solene de homenagem será realizada na Câmara Municipal de Gramado.

Capítulo XI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15° Caberá aos participantes a responsabilidade exclusiva e integral pelo uso de textos, imagens e outros recursos que acompanhem o seu trabalho.

Art. 16° Os projetos que não atenderem ao disposto no presente regulamento serão automaticamente desclassificados.

Art. 17° Fica eleito o foro da Seção Judiciária da Comarca de Gramado/RS, para dirimir quaisquer controvérsias surgidas em decorrência do Concurso.

Gramado, 01 de setembro de 2025.

Anexos

ANEXO I

AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, _____, portador do RG nº _____
e do CPF nº _____, autorizo a Câmara Municipal de Vereadores de Gramado, através da Escola do Legislativo Ivo Bezzi, a divulgação e publicação, por qualquer meio impresso ou eletrônico, dos dados relativos ao projeto inscrito no **Concurso Professor Destaque Legislativo**, desde que com a devida menção ao(s) autor(es) do projeto, independentemente de premiação ou não.

Gramado, ____ de setembro de 2025

(Nome do Professor)

ANEXO II

DECLARAÇÃO DA DIREÇÃO ESCOLAR

Eu, _____, portador do RG nº _____
e do CPF nº _____, diretor(a) da Escola
_____, declaro para os
devidos fins que o Projeto
_____ foi realizado
na(s) escola(s), sob responsabilidade do(a) professor(a)
_____, no prazo
estabelecido pelo regulamento do Concurso Professor Destaque Legislativo.

Gramado, _____ de setembro de 2025

(Nome do Diretor(a))

ANEXO III

Orientações e dicas para escrita do projeto

A inscrição no Concurso Professor Destaque Legislativo é um convite para que você professor (a) reflita e sistematize alguma prática de ensino voltado ao fortalecimento da cidadania dentro da sua área de ensino, no dia a dia na escola.

Convidamos para que organize em forma de um relato da prática uma experiência inovadora para que possamos compartilhar conhecimento, reconhecemos e divulgarmos as boas práticas que ocorrem nas escolas.

É preciso:

1. Ler o regulamento do concurso;
2. Preencher a ficha de inscrição;
3. Produzir o relato tendo como base as orientações que dispomos;
4. Preencher a ficha de inscrição e fazer upload dos arquivos solicitados, através do link que será enviado para e-mail da Escola no mês de outubro.

Etapas do relato:

- 1º Título
- 2º Justificativa
- 3º Objetivos
- 4º Planejamento
- 5º Relato da atividade desenvolvida
- 6º Avaliação
- 7º Considerações finais
- 8º Referências Bibliográficas

MODELO DE RELATO DE EXPERIÊNCIA

CAPA 1 (COM IDENTIFICAÇÃO)

NOME DA ESCOLA:

DIRETOR (A):

RELATO DE EXPERIÊNCIA
(TÍTULO)

AUTOR:

2025

Justificativa

Explique quais os motivos da criação deste projeto e a importância do mesmo no desenvolvimento da Educação para Cidadania

Objetivo Geral

Você vai definir qual foi a sua principal expectativa. Deve demonstrar o resultado que se pretendeu alcançar com a sua realização.

Objetivos Específicos

Nos objetivos específicos você vai detalhar quais são as suas várias expectativas em relação a aprendizagem dos alunos durante todo o processo de execução.

Planejamento

Escreva sobre a escolha do tema, como se deu a definição dos conteúdos e as estratégias de aprendizagem.

Relato da (s) atividade (s) desenvolvida (s)

Você vai descrever o passo a passo da (s) atividade (s) desenvolvida (s). Cronograma de ações.

Avaliação

Escreva como você avaliou o desempenho dos alunos durante o processo de ensino e aprendizagem na realização das aulas, quais foram os pontos positivos, bem como, questões a repensar num próximo projeto.

Considerações Finais

Nas considerações finais descreva qual a relevância do trabalho para você e para os alunos. Aproveite o espaço para falar dos benefícios da realização do projeto na turma, bem como no contexto escolar como um todo.

Referências Bibliográficas

Nesse item deve ser apresentado os materiais bibliográficos que foram utilizados durante o processo.

Observação importante: Não deverá haver, no corpo do projeto, menção alguma de nome de professor(es) envolvido(s), bem como nome da escola, que resulte na identificação dos autores pelos membros da banca examinadora, no intuito de se manter a lisura do processo

de avaliação. A identificação dos autores deverá ser feita apenas no link de inscrição, cujo acesso não será disponibilizado para banca avaliadora.